



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0240/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0110/2023

Cód. E-sfinge: 82E9BA905342EED97804D4481DCEE7ED7D24E29D

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n° 347, centro, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de n° 0240/2023**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0110/2023**.

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal n° 0002/2023, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

O **RECEBIMENTO dos Envelopes n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentos para Habilitação**, dar-se-á até às **08h do dia 17 de janeiro de 2024**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

A **ABERTURA dos Envelopes n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentos para Habilitação**, dar-se-á às **08h30min do 17 de janeiro de 2024**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

As empresas que retirarem o edital diretamente pelo site, serão responsáveis pela consulta de eventuais alterações/informações pertinentes a esta licitação.

Nota: Em atendimento ao Decreto 019/2021

Art. 1º - Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual – MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto.

Art. 13, Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte: § 2º Na modalidade de "PREGÃO", o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 19 Considera REGIONALIDADE: Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - local ou municipal: o limite geográfico do município; De acordo com o art. 20, alínea "a", será concedida prioridade a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço válido;

1. OBJETO



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0240/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0110/2023

1.1. Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção do programa de merenda escolar e demais Secretarias Municipais**, na quantidade estimada constante do ANEXO I e ANEXO II – Relação de Itens.

1.2. Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará através de apresentação de DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.2.1. Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. Reunida em consórcio ou coligação.

2.2.3. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

2.2.4. Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

2.2.5. Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.6. Estrangeiros que não funcionem no País;

2.2.7. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.2.8. Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0240/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0110/2023

3 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

Os envelopes: n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim, até às 08h do dia 17 de janeiro de 2024.

3.2 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0240/2023

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 0110/2023

ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0240/2023

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 0110/2023

ENVELOPE N° 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

3.3 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso.

4 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 08h30min do dia 17 de janeiro de 2024, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

5 DO CREDENCIAMENTO

5.1 As empresas participantes deste processo licitatório que enviar representante legal deverá protocolar os documentos de credenciamento juntamente dos envelopes, apresentando os documentos listados abaixo, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para conferência e autenticação:**

5.1.1 Caso o representante seja sócio, **proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0240/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0110/2023

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;

c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V, acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas – CEIS.

e) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

e.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: Os documentos necessários para a realização do Cadastro são as certidões solicitadas nos itens 7.4 a 7.6 deste edital. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim também precisam mandar os documentos dos itens 7.4 a 7.6 para atualização.

e.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.

5.1.2 Caso o representante seja **Preposto** da empresa proponente, deverá apresentar:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura.

c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

f) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V, acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas – CEIS.

e) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

f.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br Os documentos necessários para a realização do Cadastro são as certidões solicitadas nos itens 7.4 a 7.6 deste edital. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim também precisam mandar os documentos dos itens 7.4 a 7.6 para atualização.

f.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0240/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0110/2023

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para se beneficiarem da Lei Complementar n°. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

5.3 Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;

5.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

5.5 As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;

6 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1 O Envelope n° 01 - **PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, n° do CNPJ, n° telefone, e-mail e dados bancários;

b) Número deste Pregão;

c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no Anexo II deste edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário e preço total do item.

c.1) Quando o critério de julgamento for o de "menor preço por lote" ou "menor preço global" somente será aceita a proposta que contemple a totalidade dos quantitativos do lote ou global.

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

e) A proposta de preço poderá ser preenchida em planilha conforme modelo no Anexo II, ou especifica a critério da proponente, desde que conste todas as informações solicitadas neste edital.

f) Laudo de Avaliação de Amostras, quando for o caso.

g) A proposta de preço também deverá ser preenchida em planilha eletrônica específica, que será fornecida juntamente do edital no site da Prefeitura Municipal de Xaxim, aba Licitações.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0240/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0110/2023

h) A planilha referida deverá ser impressa e fornecido arquivo Betha Auto cotação, salvo em *pendrive* ou similar, estes obrigatoriamente serão abertos através do programa Compras Auto Cotação, disponibilizado sem qualquer custo na página eletrônica: <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=191121145647>

Instrução para baixar o programa e abrir o arquivo:

- Acesse a página eletrônica:

<http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=191121145647>

- Clique no link: [2.0.26- 15/07/2019](#)

- Clique no link: [Completo-AutoCotacao-2026.exe](#)

- Clique na tecla: Abra o arquivo, clique em executar e avance até instalar e concluir, isso feito será criado automaticamente um ícone do programa na sua área de trabalho, acesse-o e abra o arquivo por intermédio dele. “Desta forma será possível o preenchimento correto da planilha”.

Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.2 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

6.3 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n° 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.4 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) Nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) Nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) Nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

6.5 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0240/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0110/2023

de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

7 DA HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope n° 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

7.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificado a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

7.3 Habilitação Jurídica:

a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

a.1) *Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.*

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI);

c) Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VII)

d) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

e) Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;

f) Consulta no cadastro de empresas Idôneas e Suspensa - CEIS.

7.4 Habilitação Fiscal:

a) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;

b) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;

c) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciária;

d) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

7.5 Habilitação Trabalhista:

a) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

7.6 Habilitação Financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência e Concordata**.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0240/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0110/2023

Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.

7.7 *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. (Redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014).*

7.8 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

7.9 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

7.9.1 Os documentos apresentados por processo de cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da [Lei n° 13.726, de 8 de outubro de 2018](#).

7.9.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

7.10 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.10.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.10.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.10.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 7.7, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0240/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0110/2023

Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

7.11 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **item 7.7**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

8.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

8.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinício da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

8.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferência de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

8.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.6 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.8 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.9 Dos Lances Verbais:



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0240/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0110/2023

8.9.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

8.9.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

8.9.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por item, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

8.9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

8.9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

8.9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

8.9.7 Após o encerramento da etapa de lances de cada item, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 8.9.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no subitem 8.9.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10 Do Julgamento:

8.10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Item** ofertado.

8.10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0240/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0110/2023

8.10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.10.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.10.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.10.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

8.10.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.10.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.10.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentos de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

9.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0240/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0110/2023

9.4 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 O resultado do recurso será divulgado mediante publicação na página eletrônica do Município, no link da licitação, e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade e sua proposta.

11 DO REGISTRO DOS PREÇOS

11.1 Após a adjudicação do resultado da licitação e homologação do objeto, pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**Anexo VIII**) pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

11.2 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender(em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2.1 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de comunicação oficial. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Setor de



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0240/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0110/2023

Licitações do Município de Xaxim, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 12 deste Edital**.

11.3 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.4 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade **de 12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da sua data de assinatura.

12 DAS PENALIDADES

12.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **5%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

12.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

12.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0240/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0110/2023

12.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) Fizer declaração falsa;
- b) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) Não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

12.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

12.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

12.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

12.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

12.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

13 DO CONTRATO E DOS PREÇOS

13.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão de contrato administrativo.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0240/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0110/2023

13.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

13.4 Mesmo comprovadas a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.5 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

14 DA ENTREGA

14.1 As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a necessidade solicitada, em até 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento das Autorizações de Fornecimento.

14.2 As entregas deverão ser nos locais informados nas Autorizações de Fornecimento, em horários de atendimento das Secretarias e Departamentos solicitantes.

14.3 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 12 e seus subitens**.

14.4 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 12 e seus subitens**.

14.5 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0240/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0110/2023

15 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

15.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

15.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal n° 532/2013, Art. 6° §2°).

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

16.1.1. Automaticamente:

16.1.1.1. Por decurso de prazo de vigência;

16.1.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados;

16.1.1.3. Pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

16.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

16.2.1. A pedido, quando:

16.2.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

16.2.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

16.2.1.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 10 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

16.2.2. Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

16.2.2.1. O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;

16.2.2.2. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

16.2.2.3. O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.4. O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0240/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0110/2023

16.2.2.5. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

16.2.2.6. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou ainda pelo e-mail susana.barros@xaxim.sc.gov.br.

17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Relação de Itens da Licitação;

Anexo III - Carta de Credenciamento;

Anexo IV - Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação;

Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;

Anexo VI - Modelo Declaração de Não Emprego de Menores;



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0240/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0110/2023

Anexo VII - Declaração de Não Parentesco;
Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços;

17.7 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) Adiada a abertura da licitação;
- b) Alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.8 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim - SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), 26 de dezembro de 2023.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0240/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0110/2023

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção do programa de merenda escolar e demais secretarias municipais.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando a necessidade de ofertar alimentação para os alunos da rede pública municipal de ensino, bem como para fornecimento de alimentação para as crianças inscritas em projetos sociais, ou a eventuais pacientes que requerem cuidados médicos, justifica-se a abertura de processo licitatório para registro de preços, objetivando a aquisição de insumos, carnes, frios, produtos hortifrutigranjeiros e outros correlatos, conforme detalhado no Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE.

3.1 Os materiais a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores máximos na Relação de Itens da Licitação (conforme Anexo II).

3.2 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

3.3 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

4 DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os materiais que se pretende adquirir por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

5 DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 O aceite do objeto pelo setor competente do Município de Xaxim não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, e verificadas posteriormente;



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0240/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0110/2023

5.2 Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los imediatamente, para que não prejudique os trabalhos desenvolvidos pelas secretarias municipais.

5.2.1 Em caso de substituição do objeto, conforme previsto no subitem anterior, correrão à conta do fornecedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega dos mesmos.

6. DA GARANTIA

6.1 O licitante vencedor deverá fornecer garantia contra defeitos, falhas e imperfeições nos materiais.

7. DAS AMOSTRAS

7.1 Para os seguintes itens, será necessário a apresentação de amostras dos seguintes Itens: 1,5,7,11,12,14,15,16,17,18,20,22,23,24,25,26,27,28,31,32,40,45,51,53,54,55,57,58,60,61,62,65,72,73,74,80,81,83,87,91,93,94,101,102,112,118,119,121,128,132,133,135,136,140,142,144,149,152,156,157,161,162,166,167,168,169,171,172,173,175,177,181,184.

7.2 A licitante interessada em participar dos itens acima deverá encaminhar amostra do produto entre os dias 18 de janeiro à 24 de janeiro de 2024, para análise quanto à qualidade do produto e à compatibilidade às especificações constantes do edital.

7.3 Caso o licitante participante deseje, pode trazer a amostra do item cotado no ato da sessão que o mesmo será aceito para análise e agilidade do processo.

7.4 A amostra deverá ser entregue no Setor de Alimentação Escolar, localizado à Rua André Lunardi, n° 1818, Bairro Ari Lunardi, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h30 às 11h30min e 13h às 17h.

7.5 As amostras aprovadas ou reprovadas estarão disponíveis para a retirada junto ao Setor de Alimentação Escolar, podendo ser descartadas após 05 (cinco) dias contados a partir da reprovação, não cabendo nenhuma indenização ou compensação financeira.

7.6. Não será aceita a proposta dos itens da licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não a apresentar no prazo estabelecido.

7.7. A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como original ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste Edital.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1 Como responsável pela gestão do Contrato designa-se os Secretários das respectivas pastas solicitante, sendo eles: Gelci Guerino Della Corte, matrícula n° 9188, Gildomar Michelin, matrícula n° 1100, Alberto Antonio Grasel, matrícula n° 9187, Cleveson Luiz Frigo, matrícula n° 2597 e Ederson Lussani, matrícula n° 9192.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0240/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0110/2023

8.2 Como responsáveis pela fiscalização do Contrato designa-se os servidores: Egon Henrique da Silva Casarin, matrícula n° 9651, Jean Carlos Vieira, matrícula n° 10820, matrícula n° 9692, Joelson Carlos Maroli, matrícula n° 9216, Margareth Tribess, matrícula n° 2305.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 Do Município de Xaxim

9.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

9.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

9.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

9.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

9.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

9.2 Do Fornecedor Registrado

9.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

9.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

9.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

9.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0240/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0110/2023

	MUNICÍPIO DE XAXIM		PREGÃO PRESENCIAL	
	RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO		Nr.: 110/2023 - PR	
CNPJ: 82.854.670/0001-30		Telefone: (49) 3353-8200		
Rua Rui Barbosa, 347				
CEP: 89825-000 - Xaxim SC		Processo Administrativo: 240/2023		
		Data do Processo: 26/12/2023		

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	4.250,000	PCT	Pão sovado de beterraba ou cenoura, 50 gramas cada, boa qualidade, não amassado, fresco, corte padrão uniforme, embalado em sacos plásticos descartáveis, transparentes, contendo marca, rotulagem nutricional, data de produção e validade. DEVE SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS. Classificação 2 Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg - Pão sovado de beterraba ou cenoura, 50 gramas cada, boa qualidade, não amassado, fresco, corte padrão uniforme, embalado em sacos plásticos descartáveis, transparentes, contendo marca, rotulagem nutricional, data de produção e validade. DEVE SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS. Classificação 2 Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg	16,9000	71.825,00
2	1.800,000	KG	Pera importada, 1 qualidade, tamanho média a grande, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos mecânicos. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Quilo - Pera importada, 1 qualidade, tamanho média a grande, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos mecânicos. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Quilo	14,4100	25.938,00
3	1.910,000	KG	Uva vênus, sem semente, boa qualidade, fresca, não murcha, intactas no cacho. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Quilo - Uva vênus, sem semente, boa qualidade, fresca, não murcha, intactas no cacho. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Quilo	18,6600	35.640,60
4	1.220,000	PCT	Tomilho desidratado, primeira qualidade, embalagem transparente, contendo marca, rotulagem nutricional, data de produção e validade. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Pacote de 10gramas - Tomilho desidratado, primeira qualidade, embalagem transparente, contendo marca, rotulagem nutricional, data de produção e validade. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Pacote de 10gramas	5,0000	6.100,00
5	1.802,000	KG	Sal refinado marinho, iodado, embalagem de polietileno transparente, contendo marca, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional. Classificação 3 Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg - Sal refinado marinho, iodado, embalagem de polietileno transparente, contendo marca, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional. Classificação 3 Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg	2,6800	4.829,36



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0240/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0110/2023

Página: 2 / 26

6	1.610,000	KG	Pêssego, tamanho grande, boa qualidade, intacto, em processo de amadurecimento, sem danos. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Quilo - Pêssego, tamanho grande, boa qualidade, intacto, em processo de amadurecimento, sem danos. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Quilo	11,4600	18.450,60
7	3.500,000	PCT	Pão sovado branco, 70 gramas cada, boa qualidade, não amassado, fresco, corte padrão uniforme, embalado em sacos plásticos descartáveis, transparentes, contendo marca, rotulagem nutricional, data de produção e validade. DEVE SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS. Classificação 2 Unidade de fornecimento: Pacote de 700gramas - Pão sovado branco, 70 gramas cada, boa qualidade, não amassado, fresco, corte padrão uniforme, embalado em sacos plásticos descartáveis, transparentes, contendo marca, rotulagem nutricional, data de produção e validade. DEVE SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS. Classificação 2 Unidade de fornecimento: Pacote de 700 gramas	18,2400	63.840,00
8	1.910,000	BAND	Ovo de galinha, vermelho, tamanho grande, fresco, de 1º qualidade, casca livre de rachaduras e sujidades, embalagem deve estar conforme a resolução 105, de 19/05/1999-anvisa, com data produção, marca, validade e inspeção. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Bandeja com 30 unid. - Ovo de galinha, vermelho, tamanho grande, fresco, de 1º qualidade, casca livre de rachaduras e sujidades, embalagem deve estar conforme a resolução 105, de 19/05/1999-anvisa, com data produção, marca, validade e inspeção. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Bandeja com 30 unid.	23,8400	45.534,40
9	21.285,000	KG	Maça tipo Fuji, com casca íntegra, boa qualidade, sem amassados e manchas, tamanho calibre de 120 a 135. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Quilo - Maça tipo Fuji, com casca íntegra, boa qualidade, sem amassados e manchas, tamanho calibre de 120 a 135. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Quilo	9,6600	205.613,10
10	2.170,000	UN	KIWI (QUILO) - KIWI, firme e íntegro, com textura e consistência de fruta fresca, boa qualidade, sem danos na casca. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo	26,3800	57.244,60
11	1.330,000	PCT	Filé de tilápia, boa qualidade, congelado, com corte V na coluna vertebral, embalagem contendo marca, inspeção, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Pacote com no mínimo 800 gr - Filé de tilápia, boa qualidade, congelado, com corte V na coluna vertebral, embalagem contendo marca, inspeção, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Pacote com no mínimo 800 gr	53,7400	71.474,20
12	1.325,000	UN	Fermento químico em pó, boa qualidade, contendo: amido de milho geneticamente modificado (agnobacterium tumefociens, bacillus thuringiensis, sphingobium herbicidovorans, streptomyces, vinctochromogenes e zeo mays), fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem contendo marca, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional. Classificação 3 Unidade de fornecimento: Unidade de 250gramas - Fermento químico em pó, boa qualidade, contendo: amido de milho geneticamente modificado (agnobacterium tumefociens, bacillus thuringiensis, sphingobium	10,5200	13.939,00



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0240/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0110/2023

			herbicidoroavans, streptomycetes, vindochrongenes e zeo mays), fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem contendo marca, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional. Classificação 3 Unidade de fornecimento: Unidade de 250gramas		
13	2.275,000	KG	Farinha de milho especial fina, (tipo fubá de milho amarelo), não deve apresentar resíduos e impurezas, bolor ou cheiro não característico, embalagem intacta, de polietileno transparente bem vedado. Registro no ministério da saúde, embalagem contendo marca, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg - Farinha de milho especial fina, (tipo fubá de milho amarelo), não deve apresentar resíduos e impurezas, bolor ou cheiro não característico, embalagem intacta, de polietileno transparente bem vedado. Registro no ministério da saúde, embalagem contendo marca, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg	5,1500	11.716,25
14	120,000	UN	Fórmula infantil de seguimento a base de soja para crianças a partir de 1 ano de idade. Produto à base de soja, indicado para crianças com intolerância à lactose ou aquelas que não podem consumir o leite de vaca. Contem: maltodextrina, proteína de soja, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de colza, óleo de coco, óleo de girassol com alto teor de oleico, óleo de milho, óleo de girassol), fosfato de cálcio tribásico, carbonato de cálcio, cloreto de potássio, citrato tripotássico, citrato trissódico - Fórmula infantil de seguimento a base de soja para crianças a partir de 1 ano de idade. Produto à base de soja, indicado para crianças com intolerância à lactose ou aquelas que não podem consumir o leite de vaca. Contem: maltodextrina, proteína de soja, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de colza, óleo de coco, óleo de girassol com alto teor de oleico, óleo de milho, óleo de girassol), fosfato de cálcio tribásico, carbonato de cálcio, cloreto de potássio, citrato tripotássico, citrato trissódico, hidrogênio fosfato de magnésio, l-ascorbato de sódio, cloreto de colina, ácido l-ascórbico, carbonato de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, l-carnitina, acetato de dl-alfa-tocoferila, palmitato de ascorbila, d-pantotenato de cálcio, nicotinamida, riboflavina, palmitato de retinila, dl-alfa-tocoferol, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, gluconato cúprico, iodato de potássio, ácido n-pterol-l-glutâmico, fitomenadiona, colecalciferol, d-biotina, selenito de sódio, cianocobalamina, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Classificação 2 Unidade de fornecimento: Latas com 400gramas	77,9800	9.357,60
15	240,000	UN	Fórmula infantil a base soja de seguimento para crianças a partir de 6 meses de idade. Produto à base de soja, indicado para crianças com intolerância à lactose ou aquelas que não podem consumir o leite de vaca. A composição deve possuir 46% de lipídios (gordura vegetal de palma, girassol, canola e coco), que são essenciais para um bom desenvolvimento e para a formação do sistema nervoso central; 42% de carboidratos (maltodextrina) e 12% de proteínas. Não deve possuir proteínas lácteas, sendo co - Fórmula infantil a base soja de seguimento para crianças a partir de 6 meses de idade. Produto à base de soja, indicado para crianças com intolerância à lactose ou aquelas que não podem consumir o leite de vaca. A composição deve possuir 46% de lipídios (gordura vegetal de palma, girassol, canola e coco), que são essenciais para um bom desenvolvimento e para a formação do sistema nervoso central; 42% de carboidratos (maltodextrina) e 12% de proteínas. Não deve possuir proteínas lácteas, sendo composto por proteína isolada de	73,2800	17.587,20



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0240/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0110/2023

soja e o aminoácido l-metionina. Também deve ser isento de lactose e sacarose (açúcar). Classificação 2
Unidade de fornecimento: Latas com 800gramas

16	130,000	UN	Fórmula infantil a base de soja para lactentes de 0 a 6 meses de idade. Alimentação de lactentes com intolerância à lactose ou em situações nas quais for indicado retirar o leite de vaca da dieta. Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja adicionada com ferro e adicionada de l-metionina. Composição específica para as necessidades do lactente no 1º semestre de vida. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Distribuição energética com carboidratos = 40% lipídios = 49%; proteínas - Fórmula infantil a base de soja para lactentes de 0 a 6 meses de idade. Alimentação de lactentes com intolerância à lactose ou em situações nas quais for indicado retirar o leite de vaca da dieta. Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja adicionada com ferro e adicionada de l-metionina. Composição específica para as necessidades do lactente no 1º semestre de vida. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Distribuição energética com carboidratos = 40% lipídios = 49%; proteínas = 11%; osmolaridade (mosmol/l): 144; osmolaridade (mosmol/kg): Classificação 2 Unidade de fornecimento: Latas com 400gramas	64,3000	8.359,00
17	1.040,000	UN	Fórmula infantil de seguimento para lactentes de 6 a 12 meses de idade. Com prebióticos. Não contém glúten. Fórmula infantil que busca substituir total ou parcialmente o leite materno. Em sua fórmula há a predominância proteica de caseína, possuindo também óleos vegetais e maltodextrina. O produto é enriquecido com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos (microminerais, elementos químicos essenciais para os seres vivos). Classificação 2 Unidade de fornecimento: Latas com 1200gramas - Fórmula infantil de seguimento para lactentes de 6 a 12 meses de idade. Com prebióticos. Não contém glúten. Fórmula infantil que busca substituir total ou parcialmente o leite materno. Em sua fórmula há a predominância proteica de caseína, possuindo também óleos vegetais e maltodextrina. O produto é enriquecido com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos (microminerais, elementos químicos essenciais para os seres vivos). Classificação 2 Unidade de fornecimento: Latas com 1200gramas	80,7700	84.000,80
18	350,000	UN	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de idade. Com prebióticos. Não contém glúten. Fórmula infantil que busca substituir total ou parcialmente o leite materno. Em sua fórmula há a predominância proteica de caseína, possuindo também óleos vegetais e maltodextrina. O produto é enriquecido com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos (microminerais, elementos químicos essenciais para os seres vivos). Possui taurina, l-carnitina e inositol, tentando imitar o leite materno. - Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de idade. Com prebióticos. Não contém glúten. Fórmula infantil que busca substituir total ou parcialmente o leite materno. Em sua fórmula há a predominância proteica de caseína, possuindo também óleos vegetais e maltodextrina. O produto é enriquecido com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos (microminerais, elementos químicos essenciais para os seres vivos). Possui taurina, l-carnitina e inositol, tentando imitar o leite materno. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Latas de 1200gramas	80,8100	28.283,50



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0240/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0110/2023

Página: 5 / 26

19	920,000	PCT	Cominho em pó, boa qualidade, embalagem transparente, contendo marca, produção, rotulagem nutricional e validade. Classificação 1. Pacote de 30 gramas. - Cominho em pó, boa qualidade, embalagem transparente, contendo marca, produção, rotulagem nutricional e validade. Classificação 1. Pacote de 30 gramas.	3,1400	2.888,80
20	1.250,000	PCT	Cacau em pó 100% alcalino, puro, embalado pela mesma empresa produtora, sem açúcar, contendo na embalagem marca, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Pacotes de 200gramas - Cacau em pó 100% alcalino, puro, embalado pela mesma empresa produtora, sem açúcar, contendo na embalagem marca, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Pacotes de 200gramas	21,6400	27.050,00
21	1.805,000	UN	Chá sabor camomila, boa qualidade, contendo marca, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional, com sachês individuais, contendo os puxadores. Ingredientes: camomila, capitis florais. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Caixa com 10gramas - Chá sabor camomila, boa qualidade, contendo marca, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional, com sachês individuais, contendo os puxadores. Ingredientes: camomila, capitis florais. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Caixa com 10gramas	3,7300	6.732,65
22	10.860,000	PCT	Biscoito cream craker integral, contendo: farinha de trigo integral; farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico; gordura vegetal de palma; açúcar invertido; açúcar; amido de milho; sal; aromatizante; fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, fermento biológico e emulsificante lecitina de soja, embalagem contendo marca do produto, rotulagem nutricional, data de produção e validade. Zero gordura trans. Não pode conter gorduras hidrogenadas. Classificação 2. 300gr - Biscoito cream craker integral, contendo: farinha de trigo integral; farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico; gordura vegetal de palma; açúcar invertido; açúcar; amido de milho; sal; aromatizante; fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, fermento biológico e emulsificante lecitina de soja, embalagem contendo marca do produto, rotulagem nutricional, data de produção e validade. Zero gordura trans. Não pode conter gorduras hidrogenadas. Classificação 2. 300gr	7,6400	82.970,40
23	2.650,000	KG	Carne suína moída, resfriada, sem gordura, tipo pernil. Embalagem transparente e inodora, contendo etiqueta com: data de moagem, validade, inspeção, rotulagem e marca. Não aceitamos carne com gordura. A entrega deverá ser efetuada em carro ou caminhão baú, refrigerado de acordo com as normas do Decreto n 31455 de 20/06/82 e Portaria CVS 6/99 de 10/03/99. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg - Carne suína moída, resfriada, sem gordura, tipo pernil. Embalagem transparente e inodora, contendo etiqueta com: data de moagem, validade, inspeção, rotulagem e marca. Não aceitamos carne com gordura. A entrega deverá ser efetuada em carro ou caminhão baú, refrigerado de acordo com as normas do Decreto n 31455 de 20/06/82 e Portaria CVS 6/99 de 10/03/99. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg	18,5100	49.051,50



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0240/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0110/2023

24	5.500,000	KG	Carne suína em pedaço resfriada, sem gordura, desossada, entregue em tiras de 2/5 cm, tipo pernil. Sem musculo e nem cartilagens, embalagem transparente e inodora, contendo etiqueta com: data de corte, validade, inspeção, rotulagem e marca. Não aceitamos carne com gordura. A entrega deverá ser efetuada em carro ou caminhão baú, refrigerado de acordo com as normas do Decreto n 31455 de 20/06/82 e Portaria CVS 6/99 de 10/03/99. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg - Carne suína em pedaço resfriada, sem gordura, desossada, entregue em tiras de 2/5 cm, tipo pernil. Sem musculo e nem cartilagens, embalagem transparente e inodora, contendo etiqueta com: data de corte, validade, inspeção, rotulagem e marca. Não aceitamos carne com gordura. A entrega deverá ser efetuada em carro ou caminhão baú, refrigerado de acordo com as normas do Decreto n 31455 de 20/06/82 e Portaria CVS 6/99 de 10/03/99. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg	17,3300	95.315,00
25	7.260,000	KG	Carne de frango, tipo filé de peito, congelado, sem osso, boa procedência, carne macia, não caipira, sem pele, embalagem com identificação da marca, rotulagem nutricional, validade e produção. A entrega deverá ser efetuada em carro ou caminhão baú, refrigerado de acordo com as normas do Decreto n 31455 de 20/06/82 e Portaria CVS 6/99 de 10/03/99. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Pacotes de 1kg - Carne de frango, tipo filé de peito, congelado, sem osso, boa procedência, carne macia, não caipira, sem pele, embalagem com identificação da marca, rotulagem nutricional, validade e produção. A entrega deverá ser efetuada em carro ou caminhão baú, refrigerado de acordo com as normas do Decreto n 31455 de 20/06/82 e Portaria CVS 6/99 de 10/03/99. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Pacotes de 1kg	19,7400	143.312,40
26	9.120,000	KG	Carne de frango, tipo coxa e sobrecoxa, congelado, sem resíduos de corte, boa qualidade, embalagem contendo: marca, inspeção, data de corte, validade e rotulagem nutricional. Sem tempero. A entrega deverá ser efetuada em carro ou caminhão baú, refrigerado de acordo com as normas do Decreto n 31455 de 20/06/82 e Portaria CVS 6/99 de 10/03/99. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Pacotes de 1kg - Carne de frango, tipo coxa e sobrecoxa, congelado, sem resíduos de corte, boa qualidade, embalagem contendo: marca, inspeção, data de corte, validade e rotulagem nutricional. Sem tempero. A entrega deverá ser efetuada em carro ou caminhão baú, refrigerado de acordo com as normas do Decreto n 31455 de 20/06/82 e Portaria CVS 6/99 de 10/03/99. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Pacotes de 1kg	9,2400	84.268,80
27	8.645,000	KG	Carne bovina moída - resfriada, pouca gordura, de boa qualidade, embalagem contendo marca, inspeção e origem, rotulagem nutricional, data de corte e validade do produto. A entrega deverá ser efetuada em carro ou caminhão baú, refrigerado de acordo com as normas do Decreto n 31455 de 20/06/82 e Portaria CVS 6/99 de 10/03/99. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Pacotes de 1kg - Carne bovina moída - resfriada, pouca gordura, de boa qualidade, embalagem contendo marca, inspeção e origem, rotulagem nutricional, data de corte e validade do produto. A entrega deverá ser efetuada em carro ou caminhão baú, refrigerado de acordo com as normas do Decreto n 31455 de 20/06/82 e Portaria CVS 6/99 de 10/03/99. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Pacotes de 1kg	27,4700	237.478,15



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0240/2023
Preço Presencial para Registro de Preços n° 0110/2023

28	8.750,000	KG	Carne bovina em pedaço, resfriada, sem gordura, desossada, entregue em tiras de 2/5 cm, tipo acem, quarto, sem musculo e cartilagens, embalagem contendo etiqueta com: data de corte, validade, rotulagem nutricional, inspeção e origem, não aceitamos carne com gordura. A entrega deverá ser efetuada em carro ou caminhão baú, refrigerado de acordo com as normas do Decreto n 31455 de 20/06/82 e Portaria CVS 6/99 de 10/03/99. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Pacote de 1 kg - Carne bovina em pedaço, resfriada, sem gordura, desossada, entregue em tiras de 2/5 cm, tipo acem, quarto, sem musculo e cartilagens, embalagem contendo etiqueta com: data de corte, validade, rotulagem nutricional, inspeção e origem, não aceitamos carne com gordura. A entrega deverá ser efetuada em carro ou caminhão baú, refrigerado de acordo com as normas do Decreto n 31455 de 20/06/82 e Portaria CVS 6/99 de 10/03/99. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Pacote de 1 kg	35,6300	311.762,50
29	1.010,000	PCT	CANELA EM PÓ 1° QUALIDADE (35 GR) - CANELA EM PÓ 1° QUALIDADE, embalada em pacotes contendo marca, data de produção e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 35 gramas	6,3300	6.393,30
30	1.340,000	UN	BRÓCOLIS 1° QUALIDADE UNI - BRÓCOLIS 1° QUALIDADE, livre de defeitos, não murcho, de tamanho médio a grande. Intactos, coloração verde escuro. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Unidade	7,3300	9.822,20
31	3.720,000	PCT	Biscoito de polvilho salgado tradicional com linhaça dourada, sem traços de glúten e de lactose, produzido com: polvilho azedo, gordura de palma (não hidrogenada), fécula de mandioca, semente de linhaça dourada, extrato de soja e sal rosa; boa qualidade, embalados em plásticos transparentes, limpos, fechados, contendo etiqueta com marca, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Zero gordura trans. Não pode conter gorduras hidrogenadas e conservantes. Classificação 2 Unidade de fornecimento: pacote com 65 gramas - Biscoito de polvilho salgado tradicional com linhaça dourada, sem traços de glúten e de lactose, produzido com: polvilho azedo, gordura de palma (não hidrogenada), fécula de mandioca, semente de linhaça dourada, extrato de soja e sal rosa; boa qualidade, embalados em plásticos transparentes, limpos, fechados, contendo etiqueta com marca, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Zero gordura trans. Não pode conter gorduras hidrogenadas e conservantes. Classificação 2 Unidade de fornecimento: pacote com 65 gramas	6,3200	23.510,40
32	2.570,000	PCT	Biscoito polvilho natural, produzido com: polvilho azedo, gordura de palma (não hidrogenada), sal do himalaia, fibra de celulose, ovo em, pó e extrato de alecrim. Boa qualidade, embalados em plásticos transparentes, limpos, fechados, contendo etiqueta com marca, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Zero gordura trans. Zero corante. Zero conservante. Não pode conter gorduras hidrogenadas. Classificação 2 Unidade de fornecimento: Pacote de 80 gramas - Biscoito polvilho natural, produzido com: polvilho azedo, gordura de palma (não hidrogenada), sal do himalaia, fibra de celulose, ovo em, pó e extrato de alecrim. Boa qualidade, embalados em plásticos transparentes, limpos, fechados, contendo etiqueta com marca, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Zero gordura trans. Zero corante. Zero conservante. Não pode conter gorduras hidrogenadas. Classificação 2 Unidade de fornecimento: Pacote de 80 gramas	7,4700	19.197,90



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0240/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0110/2023

33	33.730,000	KG	Banana caturra, 01ª qualidade, graúda, em penca, a ser entregue no mês de abril até final de agosto, frutos com 60 a 70% de maturação e no mês de setembro até final de março, frutos com 40 a 50% de maturação, possuindo casca uniforme, aroma e sabor da espécie, sem fermentos e defeitos, ausência de Sujidades, parasitas e Larvas. NÃO DEVE SER ESTOCADA EM CAMARA FRIA. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Quilo - Banana caturra, 01ª qualidade, graúda, em penca, a ser entregue no mês de abril até final de agosto, frutos com 60 a 70% de maturação e no mês de setembro até final de março, frutos com 40 a 50% de maturação, possuindo casca uniforme, aroma e sabor da espécie, sem fermentos e defeitos, ausência de Sujidades, parasitas e Larvas. NÃO DEVE SER ESTOCADA EM CAMARA FRIA. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Quilo	4,2400	143.015,20
34	1.175,000	PCT	AMENDOIM CRÚ VERMELHO (500 GR) - AMENDOIM CRÚ, vermelho, descascado, tipo 1, acondicionado em embalagem plástica transparente, livre de sujidades, boa qualidade, contendo marca, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1. Unidade de fornecimento: pacote de 500 gramas.	7,2300	8.495,25
35	715,000	UN	AMENDOIM CRÚ TIPO 1 (1KG) - AMENDOIM CRÚ, vermelho, com casca, tipo 1, acondicionado em redinha plástica, livre de sujidades, boa qualidade e não murcho. Classificação 1. Unidade de fornecimento: 1 Quilo	14,2200	10.167,30
36	1.335,000	PCT	Alecrim desidratado, boa qualidade, embalado em plástico transparente, contendo marca, produção, rotulagem nutricional e validade. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Pacote de 10 gramas - Alecrim desidratado, boa qualidade, embalado em plástico transparente, contendo marca, produção, rotulagem nutricional e validade. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Pacote de 10 gramas	3,0700	4.098,45
37	2.600,000	UN	ALFACE MIMOSA, COM FOLHAS INTEGRAS, TAMANHO GRANDE - ALFACE MIMOSA, COM FOLHAS INTEGRAS, TAMANHO GRANDE, EMBALADAS EM SACO TRANSPARENTE DE PRIMEIRO USO. CLASSIFICAÇÃO 1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	5,6800	14.768,00
38	1.610,000	PCT	Arroz parboilizado tipo 1, longo, fino, distribuídos em plástico atóxicos, com procedência nacional e de safra corrente, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, contendo data de fabricação, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Pacote de 5kg - Arroz parboilizado tipo 1, longo, fino, distribuídos em plástico atóxicos, com procedência nacional e de safra corrente, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, contendo data de fabricação, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Pacote de 5kg	26,0800	41.988,80
39	1.550,000	PCT	MORANGA CABOTIÁ DESCASCADA CONGELADA (1KG) - MORANGA CABOTIÁ DESCASCADA, congelada, 1ª qualidade, livre de defeitos, embalagem transparente, inodora, resistente, contendo marca, data de produção, rotulagem nutricional e validade. Produto com inspeção sanitária. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg	9,6300	14.926,50



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0240/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0110/2023

Página: 9 / 26

40	4.250,000	KG	PÃO SOVADO DE BETERRABA OU CENOURA, 50 GR - PÃO SOVADO DE BETERRABA OU CENOURA, 50gr cada, boa qualidade, não amassado, fresco, corte padrão uniforme, embalado em sacos plásticos descartáveis, transparentes, contendo marca, rotulagem nutricional, data de produção e validade. DEVE SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS. Classificação 2 Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg	16,9000	71.825,00
41	540,000	UN	BANHA SUÍNA, APARÊNCIA BRANCA, 03KG - Banha suína, aparência branca, livre de resíduos, odor suave, boa qualidade, embalada em baldes de 3kg, contendo peso, marca do produto, data de produção, validade, inspeção e rotulagem nutricional. Classificação: 3 Unidade de fornecimento: Baldes de 3 kg	58,9600	31.838,40
42	310,000	PCT	STEVIA DESIDRATADA (40GR) - STEVIA DESIDRATADA em folhas, 100% pura, boa qualidade, embalada em pacote plástico transparente, inodoro, contendo marca, data de produção e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 40gramas	6,4000	1.984,00
43	2.260,000	PCT	MORANGO (1KG) - MORANGO em tamanho grande, boa qualidade, fresco, intacto, não murcho, distribuído em bandeja fechada com plástico transparente e inodoro, contendo etiqueta com marca, data de colheita e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Unidades de 1kg	36,3400	82.128,40
44	1.235,000	KG	PINHÃO (1 KG) - PINHÃO, boa qualidade, maduro, livre de bolores, de falhas e carunchos, distribuídos em embalagens de redinhas. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Unidades de 1kg	11,7300	14.486,55
45	1.350,000	UN	SUCO CONCENTRADO DE UVA INTEGRAL (1,5 LITROS) - SUCO CONCENTRADO DE UVA INTEGRAL, 100% puro, sem conservantes, açúcares, corantes e acidulantes. Embalagens de vidro transparente, contendo marca, rotulagem nutricional, produção e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Unidade de 1,5lt	15,4700	20.884,50
46	1.580,000	KG	VAGEM FRESCA (KG) - VAGEM FRESCA, limpa, boa qualidade, sem manchas, não murcha, na cor verde clara. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo	24,8100	39.199,80
47	2.740,000	UN	VINAGRE DE MAÇÃ (750 ML) - VINAGRE DE MAÇÃ, boa qualidade, embalagem transparente, limpa, descartável, contendo: marca, produção, rotulagem nutricional e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Unidade de 750ml	5,4000	14.796,00
48	905,000	UN	VINAGRE DE VINHO TINTO (2 LITROS) - VINAGRE DE VINHO TINTO, boa qualidade, embalagem transparente, limpa, descartável, contendo marca, produção, rotulagem nutricional e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Unidades de 2 lt	13,1500	11.900,75
49	8.380,000	KG	TOMATE 1° QUALIDADE (KG) - TOMATE 1° QUALIDADE, bem formado, liso, livre de defeitos, cor vermelho-vivo, em processo de amadurecimento. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo	9,0700	76.006,60



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0240/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0110/2023

Página: 10 / 26

50	1.990,000	UN	TEMPERO VERDE (UNI) - TEMPERO VERDE, boa qualidade, embalado em plástico transparente, inodoro, contendo salsinha e cebolinha verde, não murcho, sem sujidades, maço médio a grande. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Unidade	5,3400	10.626,60
51	320,000	PCT	SOJA TEXTURIZADA MIÚDA (400 GR) - SOJA TEXTURIZADA MIÚDA, boa qualidade, embalagem transparente, inodora, contendo marca, data de produção, validade e rotulagem nutricional, livre de sujidades e fungos. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 400gramas	17,8200	5.702,40
52	1.985,000	UN	REPOLHO 1° QUALIDADE (UNID) - REPOLHO 1° QUALIDADE, tipo branco, fresco, sem excesso de folhas, livre de defeitos e manchas, firme, pesando em média 2 kg cada. Classificação 1.	8,6600	17.190,10
53	2.600,000	PCT	QUEIJO ZERO LACTOSE (150 GR) - QUEIJO ZERO LACTOSE, fatiado, boa qualidade, embalado em plástico transparente, contendo marca, data de produção, rotulagem nutricional e validade. Queijo mussarela para dietas com restrição de lactose. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Unidade de 150 gramas	11,1800	29.068,00
54	3.360,000	KG	QUEIJO FATIADO (1KG) - QUEIJO FATIADO tipo mussarela, boa qualidade, embalado em plástico transparente, descartável a vácuo, contendo marca, data de produção, rotulagem nutricional e validade. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg	46,9300	157.684,80
55	1.640,000	UN	QUEIJO COLONIAL (KG) - QUEIJO COLONIAL, curado (firme) peça inteira, de 1ª qualidade, produzido dentro dos padrões de qualidade e higiene exigidos pelo órgão fiscalizador competente, embalagem em filme plástico - PVC transparente ou saco plástico transparente, atóxico, contendo identificação do produto, peça/forma de no máximo 1,5Kg, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Classificação 2. Unidade de fornecimento: QUILO	47,0000	77.080,00
56	2.340,000	KG	PERA NACIONAL, 1ª QUALIDADE - Pera nacional, 1ª qualidade, tamanho médio a grande, cor e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos. Classificação 1. Unidade de Fornecimento: Quilo Unidade de fornecimento: Quilo	14,6700	34.327,80
57	900,000	PCT	POLVILHO DOCE (500 GR) - POLVILHO DOCE, produto natural, boa qualidade, sem glúten, embalagem transparente, contendo marca, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 500gramas	7,1600	6.444,00
58	1.105,000	PCT	POLVILHO AZEDO (500 GR) - POLVILHO AZEDO, produto natural, boa qualidade, sem glúten, embalagem transparente, contendo marca, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 500gramas	8,0300	8.873,15
59	1.900,000	KG	PEPINO VERDE FRESCO (KG) - PEPINO VERDE FRESCO, boa qualidade, não murcho, tamanho pequeno a	7,5700	14.383,00



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0240/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0110/2023

60	1.115,000	KG	médio. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo PÃO SOVADO INTEGRAL (PCT 1 KG) - PÃO SOVADO INTEGRAL, 50 gramas cada, boa qualidade, não amassado, fresco, corte padrão uniforme, embalado em sacos plásticos descartáveis, transparentes, contendo marca, rotulagem nutricional, data de produção e validade. DEVE SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg	17,3100	19.300,65
61	4.400,000	PCT	Pão fatiado, mesclado com beterraba e cenoura, 500gr - Pão fatiado, mesclado com beterraba e cenoura, boa qualidade, preparado com farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico, beterraba, cenoura, fermento biológico, água, sal, açúcar,. Embalagem do produto deverá ser de polietileno ou polipropileno transparente, atóxico, resistente, contendo marca, data de produção, rotulagem nutricional e validade. DEVE SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS. Classificação 2 Unidade de fornecimento: Pacote de 500gramas	10,0000	44.000,00
62	2.320,000	UN	Pão fatiado, boa qualidade, preparado com farinha de trigo, 500 gr. - Pão fatiado, boa qualidade, preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal, açúcar, devendo ser a farinha para o preparo enriquecida de ferro e ácido fólico. Embalagem do produto deverá ser de polietileno ou polipropileno transparente, atóxico, resistente, contendo marca, data de produção, rotulagem nutricional e validade. DEVE SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS. Classificação 2 Unidade de fornecimento: Pacote de 500gramas	8,7600	20.323,20
63	1.365,000	PCT	ORÉGANO DESIDRATADO (10 GR) - ORÉGANO DESIDRATADO, primeira qualidade, embalagem transparente, contendo marca, rotulagem nutricional, data de produção e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 10gramas	4,7700	6.511,05
64	4.055,000	UN	ÓLEO DE SOJA REFINADO (900 ML) - ÓLEO DE SOJA REFINADO, sem colesterol, 0% (zero por cento) de gordura trans, tipo 1, embalagem plástica de 900 ml, contendo marca, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional. Classificação 3. Unidade de fornecimento: Unidade de 900ml	7,3800	29.925,90
65	1.725,000	UN	NATA/ CREME DE MESA (300 GR) - NATA OU CREME DE MESA, boa qualidade, fresca, embalada em pote plástico com tampa que fecha hermeticamente, com dados do fabricante, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Unidade de 300gramas	10,8500	18.716,25
66	1.190,000	KG	MORANGA CABOTIÁ (KG) - MORANGA CABOTIÁ, 01º qualidade, livre de defeitos, não murcha de tamanho médio a grande, sem manchas na casca e interior, fresca. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo	3,5800	4.260,20
67	1.450,000	PCT	MILHO VERDE CONGELADO (300 GR) - MILHO VERDE CONGELADO, boa qualidade, embalagem contendo marca, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 300 gramas	9,3400	13.543,00



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0240/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0110/2023

Página: 12 / 26

68	3.100,000	KG	MILHO VERDE EM ESPIGA (1KG) - MILHO VERDE EM ESPIGA , descascado, boa qualidade, grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos, fresco, embalagem transparente, inodora, contendo marca, informação nutricional, produção e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg	7,5700	23.467,00
69	11.480,000	KG	MELANCIA 1º QUALIDADE (KG) - MELANCIA, primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de sujidades, parasitas e larvas. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo	3,7500	43.050,00
70	4.400,000	KG	MELÃO AMARELO (KG) - MELÃO AMARELO, primeira qualidade, livre de defeitos, tamanho médio, coloração uniforme. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo	6,7400	29.656,00
71	265,000	UN	MEL DE ABELHA (1KG) - MEL DE ABELHA, boa qualidade, contendo alvará de inspeção e liberação, embalado em potes descartáveis transparentes, com etiqueta contendo marca, data de produção, informação nutricional e validade. Classificação 3. Unidade de fornecimento: Potes de 1kg	34,4900	9.139,85
72	1.240,000	UN	MANTEIGA (500 GR) - MANTEIGA, boa qualidade, embalagem contendo marca, data de produção, informação nutricional e validade, inspecionado. Classificação 3. Unidade de fornecimento: Unidades de 500gramas	16,9900	21.067,60
73	2.560,000	PCT	MASSA CABELO DE ANJO (500 GR) - MASSA CABELO DE ANJO, com ovos, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem contendo marca, data de produção, rotulagem nutricional e validade, informações nutricionais: valor energético por porção de 80g: 278kcal; carboidratos: 58g; proteínas:9,0g; gordura total 1,1g; fibra:2,2g. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacotes de 500gramas	5,9100	15.129,60
74	830,000	PCT	MASSA ALIMENTÍCIA ALFABETO ANIMADO (500 GR) - MASSA ALIMENTÍCIA ALFABETO ANIMADO, boa qualidade, embalagem contendo marca, data de produção, rotulagem nutricional e validade, com ovos, corantes naturais (urucum e cúrcuma), contém glúten, informações nutricionais: valor energético por porção de 80g: 278kcal; carboidratos: 58g; proteínas:9,0g; gordura total 1,1g; fibra:2,2g . Unidade de fornecimento: Pacote de 500gramas	5,5700	4.623,10
75	1.360,000	PCT	MANJERICÃO DESIDRATADO, EMBALAGEM DE 07GR A 10GR. - Manjericão desidratado, boa qualidade, embalado em plástico transparente, contendo marca, produção, rotulagem nutricional e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 07 A 10 gramas	2,7200	3.699,20
76	5.470,000	KG	MANGA ROSA, 1ª QUALIDADE - Manga rosa, 1 qualidade, tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos mecânicos. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo	6,3300	34.625,10
77	2.010,000	PCT	MANDIOCA DESCASCADA (1KG) - MANDIOCA DESCASCADA, com Alvará de Vigilancia Sanitária,	10,6600	21.426,60



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0240/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0110/2023

			embalada em plásticos descartáveis, transparentes, contendo marca, data do descascamento, rotulagem nutricional e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacotes de 1kg		
78	11.480,000	KG	MAMÃO 1° QUALIDADE (KG) - MAMÃO, 1° qualidade, casca fina, lisa e amarela, sem manchas, amassados e polpa macia. Tamanho médio a grande. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo	7,5600	86.788,80
79	1.000,000	PCT	MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL (500 GR) - MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL, contendo: semola de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, fibra de trigo, corante natural de urucum e cúrcuma, no formato parafuso. Embalagem com marca, data de produção, rotulagem nutricional e validade. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Pacotes de 500gramas	5,8100	5.810,00
80	560,000	PCT	MACARRÃO PENNE DE ARROZ (500 GR) - MACARRÃO PENNE DE ARROZ, de arroz, contendo: farinha de arroz, corante natural de cúrcuma, urucum e emulsificante E471. Embalagem contendo marca, data de produção, rotulagem nutricional e validade. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Pacotes de 500gramas	7,0800	3.964,80
81	3.000,000	PCT	MACARRÃO PARAFUSO (500 GR) - MACARRÃO PARAFUSO, com ovos, contendo: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo em pó e corantes: urucum e cúrcuma. Embalagem contendo marca, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Pacotes de 500 gramas	5,0600	15.180,00
82	1.385,000	KG	LIMÃO TIPO TAITI (KG) - LIMÃO TIPO TAITI, com casca íntegra, de 01° qualidade, maduro, sem amassados, sujidades e manchas, tamanho médio a grande. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo	5,7700	7.991,45
83	2.550,000	PCT	LENTILHA TIPO 1 (500 GR) - LENTILHA TIPO 1, produto novo, de boa qualidade, COR UNIFORME VERDE, sem sujidades, bolor ou mofo. Embalagem contendo marca, data de produção, informação nutricional e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacotes de 500gramas	9,6200	24.531,00
84	2.692,000	LIT	LEITE UHT SEMI DESNATADO - Leite UHT semi desnatado, longa vida, zero de lactose, embalagem tetra pak, tampa de rosca, devendo constar na embalagem: marca, data de produção, validade, rotulagem nutricional e registro no ministério da agricultura e saúde. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Unidade de 1 lt	5,0000	13.460,00
85	668,000	LIT	LEITE UHT DESNATADO (1 LITRO) - LEITE UHT DESNATADO, longa vida, tampa de rosca, embalagem tetra pak, embalagem contendo marca, data de produção, validade, rotulagem nutricional e registro no ministério da agricultura e saúde. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Unidade de 1 lt	4,3600	2.912,48
86	12.258,000	LIT	LEITE UHT INTEGRAL (1 LITRO) - LEITE UHT INTEGRAL, longa vida, embalagem tetra pak, com registro no ministério da agricultura e saúde. Embalagem contendo marca, data de produção, informação nutricional, validade e registro no ministério da agricultura e saúde. Classificação 1. Unidade	4,3100	52.831,98



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0240/2023
Preço Presencial para Registro de Preços n° 0110/2023

			de fornecimento: Unidade de 1lt		
87	4.550,000	PCT	LEITE EM PÓ INTEGRAL (400 GR) - LEITE EM PÓ INTEGRAL, puro, sem açúcar, 1º qualidade fabricação nacional. Embalagem contendo marca, data de produção, informação nutricional e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 400gramas	15,2400	69.342,00
88	1.100,000	LIT	LEITE DE SOJA LÍQUIDO - Leite de Soja LIQUIDO, original, sem lactose, boa qualidade, embalagem tetra-pak, sem açúcar, contendo marca, data de produção, validade e informação nutricional. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Unidade de 1 lt	8,8800	9.768,00
89	7.840,000	KG	LARANJA P/ SUCO (KG) - LARANJA P/ SUCO, de primeira qualidade, madura, casca alaranjada, doce e odor agradável. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo	5,2500	41.160,00
90	7.775,000	KG	LARANJA LIMA (KG) - LARANJA LIMA, de primeira qualidade, madura, casca sem cortes ou danos, doce e de odor agradável, tamanho médio e grande. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo	9,3200	72.463,00
91	5.920,000	UN	IOGURTE 0% GORDURA, 0% LACT, 0% ADIÇÃO DE AÇÚCARES (500 ML) - IOGURTE com 0% de gordura, 0% de lactose e 0% de adição de açúcares, sem conservantes, sem corantes artificiais e sem aromas artificiais contendo marca, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Sabor morango e coco. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Unidade de 500ml	11,1800	66.185,60
92	5.600,000	LIT	IOGURTE INTEGRAL (1 LT) - IOGURTE INTEGRAL, consistência grossa, com polpa de fruta, boa qualidade, sabores morango e côco, resfriado, devendo constar na embalagem: marca, data de fabricação, prazo de validade, rotulagem nutricional e registro no ministério da agricultura. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Pacote de 1lt	8,0600	45.136,00
93	1.110,000	PCT	GRANOLA ZERO AÇÚCARES (1 KG) - GRANOLA, Zero açúcares, sem adição de mel ou melado, boa qualidade, contendo na embalagem marca, data de validade, produção e rotulagem nutricional, deve conter uvas passas, flocos de milho, aveia, castanha do pará e côco. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg	42,6500	47.341,50
94	690,000	PCT	GOMA DE MANDIOCA FRESCA (500 GR) - GOMA DE MANDIOCA FRESCA, sem glúten, boa qualidade, embalagem transparente, contendo marca, data de produção, rotulagem nutricional e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 500gramas.	6,6800	4.609,20
95	420,000	PCT	GERGELIM BRANCO PACOTE DE 100GR - Gergelim branco, boa qualidade, embalagem transparente, inodora, contendo marca, data de fabricação, prazo de validade e rotulagem nutricional. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Pacote com 100gramas	10,9300	4.590,60
96	3.705,000	UN	FEIJÃO PRETO (1 KG) - FEIJÃO PRETO, 1ª qualidade, embalado em pacotes de plástico transparente, inodoro, safra nova, limpo e seco, grãos inteiros, isento de pedras, fungos e parasitas, livre de umidade, registro no ministério da agricultura, contendo na embalagem: marca, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional. classificação 1.	9,4900	35.160,45



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0240/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0110/2023

97	1.140,000	UN	Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg FEIJÃO CARIOCA (1KG) - FEIJÃO CARIOCA, 1ª qualidade, embalado em pacotes de plástico transparente, inodoro, safra nova, in natura, limpo e seco, grãos inteiros, isento de pedras, fungos e parasitas, livre de umidade, registro no ministério da agricultura, contendo na embalagem: marca, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional. classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg	8,9200	10.168,80
98	410,000	UN	FARINHA DE ROSCA (1 KG) - FARINHA DE ROSCA, boa qualidade, cor clara, embalagem transparente, inodora, contendo marca, rotulagem nutricional, data de produção e validade. Classificação 2. Unidade de fornecimento: Pacotes de 1kg	15,7400	6.453,40
99	710,000	UN	FARINHA DE MANDIOCA (1 KG) - FARINHA DE MANDIOCA, grossa, boa qualidade, embalagem contendo marca, rotulagem nutricional, com data de produção e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg	9,4900	6.737,90
100	270,000	UN	FARINHA DE ARROZ (1KG) - FARINHA DE ARROZ, sem glúten, pura, boa qualidade, embalagem contendo marca, produção, validade e informação nutricional. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg	7,8500	2.119,50
101	840,000	UN	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL (1 KG) - FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, pura, boa qualidade, rica em fibras, devendo constar na embalagem marca, data de fabricação, prazo de validade e rotulagem nutricional. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg.	6,4000	5.376,00
102	1.330,000	UN	FARINHA DE TRIGO (5 KG) - FARINHA DE TRIGO, Especial Branca, tipo 1, enriquecida com ácido fólico e ferro, não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico, embalagem contendo marca, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 5kg	18,9300	25.176,90
103	1.160,000	UN	ERVILHA CONGELADA (300 GR) - ERVILHA CONGELADA, boa qualidade, embalagem contendo marca, data de produção, validade e rotulagem. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacotes de 300gramas	7,2400	8.398,40
104	620,000	PCT	CRAVO DA ÍNDIA (10 GR) - CRAVO DA ÍNDIA BOA QUALIDADE, boa qualidade, embalagem transparente contendo marca, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 10gramas	4,1700	2.585,40
105	4.410,000	UN	COUVE MANTEIGA (UNI) - COUVE MANTEIGA, boa qualidade, livre de defeitos, embalado em plástico de polietileno, transparente, contendo 10 folhas em cada embalagem. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Unidade	5,8000	25.578,00
106	2.620,000	UN	COUVE FLOR (UNI) - COUVE FLOR, de boa qualidade, íntegra, não murcha, de tamanho médio. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Unidade	8,3400	21.850,80



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0240/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0110/2023

Página: 16 / 26

107	770,000	PCT	COLORAU BOA QUALIDADE (500 GR) - COLORAU BOA QUALIDADE, embalagem transparente, cor vermelho escuro, contendo data de produção, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 500gramas.	7,6300	5.875,10
108	940,000	PCT	COCO RALADO DESIDRATADO (100 GR) - COCO RALADO DESIDRATADO, sem adição de açúcar, sem glúten, branco, embalagem contendo marca, data de produção, validade e rotulagem nutricional, embalado pela mesma empresa produtora. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 100 gramas	6,0700	5.705,80
109	3.060,000	KG	CHUCHU 1° QUALIDADE (KG) - CHUCHU 1° QUALIDADE (KG), livre de defeitos, verde, sem manchas na casca e interior, não murcho. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo	6,8400	20.930,40
110	4.430,000	KG	CENOURA 1° QUALIDADE (KG) - CENOURA 1° QUALIDADE, livre de defeitos, firme, não murcha, fresca, de tamanho médio a grande. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo	5,5800	24.719,40
111	5.700,000	KG	CEBOLA 1° QUALIDADE (KG) - CEBOLA 1° QUALIDADE (KG), nacional, tamanho médio, livre de defeitos, não murcha e firme. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo	6,1000	34.770,00
112	1.080,000	PCT	AVEIA EM FLOCOS FINOS 100% INTEGRAL - Aveia em flocos finos, integral 100% natural, admitindo umidade mínima de 15%, contendo na embalagem marca, produção, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Unidade de 200 gramas	10,3300	11.156,40
113	620,000	KG	BERINGELA 1° QUALIDADE (KG) - BERINGELA 1° QUALIDADE, firme, não murcha, fresca. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo	8,3300	5.164,60
114	4.010,000	KG	BETERRABA 1° QUALIDADE (KG) - BETERRABA 1° QUALIDADE, firme, não murcha, livre de defeitos, cor vermelho vivo e pele lisa. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo	4,9500	19.849,50
115	2.040,000	KG	BATATA SALSA 1° QUALIDADE (KG) - BATATA SALSA, lavada, 01° qualidade, sem emissão de brotos, livre de defeitos, não murcha, de tamanho médio. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo	9,0000	18.360,00
116	10.150,000	KG	BATATA INGLESA MONALISA (KG) - BATATA INGLESA MONALISA, lavada, 01° qualidade, sem emissão de brotos, livre de defeitos, não murcha e de tamanho grande. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo	5,6600	57.449,00
117	3.490,000	KG	BATATA DOCE 1° QUALIDADE (KG) - BATATA DOCE 1° QUALIDADE, inteira, sem emissão de brotos, livre de defeitos, não murcha e de tamanho médio a grande. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo	3,7500	13.087,50
118	500,000	PCT	AVEIA EM FLOCOS FINOS, SEM GLÚTEM (200 GR) - AVEIA EM FLOCOS FINOS, SEM GLÚTEN, integral 100% natural, admitindo umidade mínima de 15%, contendo na	8,5400	4.270,00



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0240/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0110/2023

			embalagem marca, produção, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Unidade de 200 gramas		
119	2.500,000	PCT	AVEIA EM PÓ (200 GR) - AVEIA EM PÓ, boa qualidade, contendo na embalagem marca, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 200 gramas	4,0800	10.200,00
120	1.830,000	PCT	ARROZ INTEGRAL TIPO 1 (1KG) - ARROZ INTEGRAL TIPO 1, pacotes de 1kg, longo, fino, distribuído em plástico atóxico, com procedência nacional e de safra corrente, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, contendo data de fabricação, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 1 kg	7,0100	12.828,30
121	1.157,000	PCT	AMIDO DE MILHO (500 GR) - AMIDO DE MILHO, boa qualidade, contendo na embalagem marca, rotulagem nutricional, data de produção e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 500 gramas.	6,0600	7.011,42
122	2.360,000	UN	ALHO BRANCO (100 GR) - ALHO BRANCO, de 1º qualidade, com embalagem contendo marca, produção e validade, livre de defeitos, sem brotos. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 100 gramas.	4,9700	11.729,20
123	2.765,000	UN	ALFACE CRESPA (UNI) CLASSIFICAÇÃO 1 - ALFACE CRESPA, com folhas integras, tamanho grande, embaladas em sacos transparente de primeiro uso. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Unidade	4,2500	11.751,25
124	907,000	PCT	AÇÚCAR CRISTAL (5KG) - AÇÚCAR CRISTAL de 5kg, branco, especial, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, resistente, contendo data de produção, marca, validade e rotulagem nutricional. Classificação 3. Unidade de fornecimento: Pacote de 5kg.	22,3700	20.289,59
125	1.920,000	PCT	AÇAFRÃO DA TERRA (50 GR) - AÇAFRÃO DA TERRA, 100% puro, boa qualidade, embalagem transparente, inodora, contendo: marca, data de produção, validade e informação nutricional. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote de 50 gramas.	8,5100	16.339,20
126	830,000	KG	ABOBRINHA VERDE (KG) - ABOBRINHA VERDE, livre de defeitos, não murcha de tamanho médio, sem manchas na casca e interior, fresca. Classificação 1	6,2200	5.162,60
127	2.670,000	UN	ABACAXI PEROLA (UNI) - ABACAXI PEROLA, 01º qualidade, livre de defeitos, não murcho, tamanho grande (acima de 1kg cada). Classificação 1	9,6300	25.712,10
128	25.140,000	UN	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, PURO DE STEVIA, sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Prazo de validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Embalagem contendo marca, data de produção, rotulagem nutricional e validade. Classificação 3. Unidade de fornecimento: Unidade com no mínimo 65ml - ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, PURO DE STEVIA, sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Prazo de validade	23,1400	581.739,60



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0240/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0110/2023

			mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Embalagem contendo marca, data de produção, rotulagem nutricional e validade. Classificação 3. Unidade de fornecimento: Unidade com no mínimo 65ml		
129	525,000	UN	LINHAÇA MARROM - boa qualidade, embalada em pacotes transparentes, inodoros, contendo marca, produção, rotulagem nutricional e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Unidade de no mínimo 150 gramas - LINHAÇA MARROM - boa qualidade, embalada em pacotes transparentes, inodoros, contendo marca, produção, rotulagem nutricional e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Unidade de no mínimo 150 gramas	11,6400	6.111,00
130	1.330,000	UN	MANJERONA DESIDRATADA , boa qualidade, embalado em plástico transparente, contendo marca, produção, rotulagem nutricional e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote com no mínimo 05 gramas - MANJERONA DESIDRATADA , boa qualidade, embalado em plástico transparente, contendo marca, produção, rotulagem nutricional e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote com no mínimo 05 gramas	3,0600	4.069,80
131	1.395,000	PCT	LOURO EM FOLHAS, boa qualidade, folhas integras, embaladas em plástico transparente, contendo marca, produção, informação nutricional e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote com no mínimo 04 gramas - LOURO EM FOLHAS, boa qualidade, folhas integras, embaladas em plástico transparente, contendo marca, produção, informação nutricional e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote com no mínimo 04 gramas	2,9900	4.171,05
132	310,000	UN	PASTA DE AMENDOIM - boa qualidade, embalado em potes com tampa com fechamento hermético, contendo os ingredientes: amendoim e cacau, sem açúcar, Embalagem com marca, data de produção, rotulagem nutricional e validade. Unidade de fornecimento: Pote com no mínimo 450 gramas - PASTA DE AMENDOIM - boa qualidade, embalado em potes com tampa com fechamento hermético, contendo os ingredientes: amendoim e cacau, sem açúcar, Embalagem com marca, data de produção, rotulagem nutricional e validade. Unidade de fornecimento: Pote com no mínimo 450 gramas	19,9900	6.196,90
133	2.900,000	UN	CAFÉ SOLÚVEL EM PÓ - tradicional, cremoso, com fina granulometria e não forte. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Lata com no mínimo 160 gramas - CAFÉ SOLÚVEL EM PÓ - tradicional, cremoso, com fina granulometria e não forte. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Lata com no mínimo 160 gramas	16,2900	47.241,00
134	880,000	UN	Uva passa escura, sem semente, boa qualidade, embalagem transparente, contendo marca, rotulagem nutricional, produção e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Pacote com no mínimo 100 gramas - Uva passa escura, sem semente, boa qualidade, embalagem transparente, contendo marca, rotulagem nutricional, produção e validade. Classificação 1	7,9600	7.004,80



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0240/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0110/2023

			Unidade de fornecimento: Pacote com no mínimo 100 gramas		
135	5.760,000	UN	Carne de frango, tipo peito moído, congelado, sem outros resíduos triturados como ossos ou peles, boa procedência, carne macia, embalagem com identificação da marca, rotulagem nutricional, validade e produção. A entrega deverá ser efetuada em carro ou caminhão baú, refrigerado de acordo com as normas do Decreto n 31455 de 20/06/82 e Portaria CVS 6/99 de 10/03/99. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Pacotes de 1kg - Carne de frango, tipo peito moído, congelado, sem outros resíduos triturados como ossos ou peles, boa procedência, carne macia, embalagem com identificação da marca, rotulagem nutricional, validade e produção. A entrega deverá ser efetuada em carro ou caminhão baú, refrigerado de acordo com as normas do Decreto n 31455 de 20/06/82 e Portaria CVS 6/99 de 10/03/99. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Pacotes de 800gr - Carne de frango, tipo peito moído, congelado, sem outros resíduos triturados como ossos ou peles, boa procedência, carne macia, embalagem com identificação da marca, rotulagem nutricional, validade e produção. A entrega deverá ser efetuada em carro ou caminhão baú, refrigerado de acordo com as normas do Decreto n 31455 de 20/06/82 e Portaria CVS 6/99 de 10/03/99. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Pacotes de 800gr	12,9900	74.822,40
136	4.250,000	PCT	Pão sovado de beterraba ou cenoura, 70 gramas cada, boa qualidade, não amassado, fresco, corte padrão uniforme, embalado em sacos plásticos descartáveis, transparentes, contendo marca, rotulagem nutricional, data de produção e validade. DEVE SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS. Classificação 2 Unidade de fornecimento: Pacote de 700 gramas - Pão sovado de beterraba ou cenoura, 70 gramas cada, boa qualidade, não amassado, fresco, corte padrão uniforme, embalado em sacos plásticos descartáveis, transparentes, contendo marca, rotulagem nutricional, data de produção e validade. DEVE SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS. Classificação 2 Unidade de fornecimento: Pacote de 700 gramas	11,8500	50.362,50
137	990,000	PCT	Biscoito de Gergelim, pacote com no mínimo 350 gramas, contendo: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, gergelim, açúcar invertido, extrato de malte, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, melhoradores de farinha, metabisulfito de sódio e protease. Informação nutricional contendo: porção de 30g, valor energético 141kcal, carboidrato 19g, proteínas 3,7g, gordura total 5,6g, gordura saturada 2,0g,	6,7600	6.692,40



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0240/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0110/2023

			<p>gordura trans 0g, fibra alimentar 1,0g, sódio 200mg - Biscoito de Gergelim, pacote com no mínimo 350 gramas, contendo: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, gergelim, açúcar invertido, extrato de malte, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, melhoradores de farinha, metabissulfito de sódio e protease. Informação nutricional contendo: porção de 30g, valor energético 141kcal, carboidrato 19g, proteínas 3,7g, gordura total 5,6g, gordura saturada 2,0g, gordura trans 0g, fibra alimentar 1,0g, sódio 200mg</p>		
138	640,000	PCT	<p>BISCOITO DE LEITE, PACOTE COM NO MÍNIMO 370 GR. - Biscoito de leite, pacotes de 370g, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amonio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes e melhoradores de farinha: metabissulfito de sódio e protease. Informação nutricional: porção de 30g, valor energético 136g, carboidrato 23g, proteínas 3,7g, gordura total 3,8g, gordura saturada 1,8g, gordura trans 0g, fibra alimentar 0,6g, sódio 100mg. - BISCOITO DE LEITE, PACOTE COM NO MÍNIMO 370 GR. - Biscoito de leite, pacotes de 370g, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amonio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes e melhoradores de farinha: metabissulfito de sódio e protease. Informação nutricional: porção de 30g, valor energético 136g, carboidrato 23g, proteínas 3,7g, gordura total 3,8g, gordura saturada 1,8g, gordura trans 0g, fibra alimentar 0,6g, sódio 100mg.</p>	6,6400	4.249,60
139	300,000	PCT	<p>Bicarbonato de sódio, boa qualidade, 100 gramas - Bicarbonato de sódio, boa qualidade, 100 gramas</p>	3,9400	1.182,00
140	640,000	PCT	<p>Mistura para bolo, média de 400gr. sabores variados - Mistura para bolo, pacote com 400 gramas, nos sabores: coco, baunilha, chocolate, limão, laranja, cenoura, aipim com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, gordura vegetal hidrogenada, sal (cloreto de sódio), fermento químico em pó (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e fosfato monocalcico) e aroma natural de acordo com o sabor, contendo peso, marca do produto, data da embalagem, prazo de validade, rotulagem nutricional</p>	4,8700	3.116,80
141	860,000	UN	<p>Biscoito doce, tipo rosca, sabor milho, sem glacê, 335gr - Biscoito doce, tipo rosca, sabor milho, sem glacê, contendo: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fubá de milho enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, coco em flocos, fermentos químicos, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, estabilizante, lecitina de soja, aromatizantes acidulante ácido láctico, glúten, pode conter traços de ovos, amendoim, castanhas e avelã. Embalado em embalagem de polietileno, contendo marca, características do produto, peso, rotulagem nutricional e prazo de validade. Pacotes de 335 g.</p>	6,4100	5.512,60



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0240/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0110/2023

Página: 21 / 26

142	725,000	PCT	Achocolatado em pó, instantâneo, pac. de 700gr a 800gr - Achocolatado em pó, instantâneo, pac. de 700gr a 800gr , enriquecido com vitaminas e minerais, ferro 2,1mg mínimo, carboidratos máximo 17gr, açúcar, cacau em pó, maltodextrina, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizantes. devendo constar: data de fabricação, prazo de validade e rotulagem nutricional.	14,5300	10.534,25
143	600,000	PCT	Pipoca em grãos, pacote de 500g - Pipoca em grãos, embalada em embalagem plástica com média de 500g, contendo peso, características do produto, livre de sujidades, 1º qualidade.	4,8100	2.886,00
144	900,000	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM 02 LITROS, SABORES VARIADOS - REFRIGERANTE EMBALAGEM DE 02 LITROS, SABORES VARIADOS, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM TAMPA ROSQUEÁVEL, DEVENDO CONTER NO RÓTULO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO COMO DATA DO ENVASE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL.	5,7300	5.157,00
145	210,000	KG	Abacate quintal, de 01º qualidade, livre de defeitos, - Abacate quintal, de 01º qualidade, livre de defeitos, não murcho, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos. Classificação 1.	8,5300	1.791,30
146	1.484,000	UN	ÁGUA MINERAL EM BOMBONA, CAPACIDADE 20 LITROS, PH MÍNIMO ACIMA DE 7 - ÁGUA MINERAL EM BOMBONA, CAPACIDADE 20 LITROS, PH MÍNIMO ACIMA DE 7	17,7000	26.266,80
147	3.320,000	FARD	AGUA MINERAL COM GÁS 500ML EMBALADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM TAMPA ROSQUEÁVEL, CONTENDO RÓTULO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, PH MÍNIMO DE 07, FARDO COM 12 UNIDADES . - AGUA MINERAL COM GÁS 500ML EMBALADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM TAMPA ROSQUEÁVEL, CONTENDO RÓTULO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, PH MÍNIMO DE 07, FARDO COM 12 UNIDADES .	16,8100	55.809,20
148	4.950,000	FARD	AGUA MINERAL SEM GÁS 500ML EMBALADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM TAMPA ROSQUEÁVEL, CONTENDO RÓTULO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, PH MÍNIMO DE 07, FARDO COM 12 UNIDADES . - AGUA MINERAL SEM GÁS 500ML EMBALADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM TAMPA ROSQUEÁVEL, CONTENDO RÓTULO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, PH MÍNIMO DE 07, FARDO COM 12 UNIDADES .	14,6100	72.319,50
149	1.150,000	PCT	CAFÉ EM PÓ, TORRADO, MOÍDO, TRADICIONAL EMBALADO A VÁCUO 500GR - CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, CATEGORIA: TRADICIONAL DUPLAMENTE EMBALADO, SENDO A EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E A EMBALAGEM INTERNA EM MATERIAL LAMINADO QUE PERMITE O FECHAMENTO Á VÁCUO. TORRAÇÃO ESCURA, SEM GLUTEM E SEM GORDURA SATURADA COM SELO DE	16,9900	19.538,50



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0240/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0110/2023

			PUREZA ABIC, PACOTES COM 500 GRAMAS.		
150	355,000	PCT	Canela em rama, embalagem 10 gramas - Canela em rama, embalada em embalagem de polietileno transparente, com 10 gramas, contendo peso, marca do produto, data da embalagem, prazo de validade, rotulagem nutricional	4,1000	1.455,50
151	380,000	PCT	CHOCOLATE GRANULADO, BOA QUALIDADE, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 100 GRAMAS - CHOCOLATE GRANULADO, BOA QUALIDADE, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 100 GRAMAS	4,2800	1.626,40
152	100,000	UN	SORVETE EM POTE, SABORES VARIADOS, - SORVETE CREMOSO, SABORES VARIADOS, POTE COM TAMPA CONTENDO NO MÍNIMO 1,5 LITROS	27,9500	2.795,00
153	600,000	PCT	CANJICA BRANCA 500G - CANJICA BRANCA 500G	7,6600	4.596,00
154	370,000	PCT	CANJICA AMARELA PACOTE DE 500GR - CANJICA AMARELA PACOTE DE 500GR	4,6300	1.713,10
155	240,000	UN	Salamoniaco bicarbonato de amônio 100 gramas. - Salamoniaco bicarbonato de amônio cor branca 100 gramas, Contendo externamente prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no ministério da saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento.	3,8300	919,20
156	600,000	UN	CREME DE LEITE, CAIXINHA DE 200GR - Creme de leite leve UTH homogeneizado, 17% de gordura, embalado em embalagem tetra park de 200 gramas.	3,2300	1.938,00
157	400,000	UN	GELATINA EM PÓ, SABORES DIVERSOS, CAIXA COM 20GR - GELATINA EM PÓ, SABORES DIVERSOS, CAIXA COM MÉDIA DE 20GR, COMESTÍVEL EM PÓ.	1,6300	652,00
158	400,000	PCT	Açúcar de Baunilha, embalagem aprox. de 100gr. - Açúcar de Baunilha, embalagem aprox. de 100gr.	3,0600	1.224,00
159	540,000	KG	ARROZ PARBOILIZADO CLASSIFICAÇÃO 1 - ARROZ PARBOILIZADO CLASSIFICAÇÃO 1 - ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1, LONGO, FINO, DISTRIBUÍDOS EM PLÁSTICO ÁTOXICO, COM PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE SAFRA CORRENTE, ISENTO DE MOFO, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E ROTULAGEM NUTRICIONAL. CLASSIFICAÇÃO 1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 1KG	6,3600	3.434,40
160	320,000	PCT	CEREAL MATINAL PACOTE COM 200GR A 250GR - CEREAL MATINAL SABOR MILHO OU SABOR CHOCOLATE, EMBALADO EM PACOTE COM 200GR A 250GR, DEVENDO CONTER NA EMBALAGEM PESO, ROTULAGEM NUTRICIONAL	8,3100	2.659,20
161	460,000	UN	Linguiça Calabresa 400G - Linguiça Calabresa 400G	12,3700	5.690,20



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0240/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0110/2023

162	150,000	UN	Massa para Pizza, em forma de disco, tamanho médio de 30cm - Massa para pizza, em forma de disco, preparada com farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico, fermento biológico, água, sal, açúcar. Embalagem do produto deverá ser saco de polietileno ou polipropileno transparente, atóxico, transparentes e contendo etiqueta com nome do produtor, data de produção e validade. Tamanho Médio, de aprox. 30 cm.	11,8800	1.782,00
163	305,000	UN	Doce de frutas, de 1ª qualidade, sabores variados 400gr - Doce de frutas, de 1ª qualidade, sabores: uva, pêssego, figo, morango, goiaba, embalagem de polietileno de 400 gramas, com rotulagem nutricional, data de fabricação, validade e dados do fabricante.	6,5300	1.991,65
164	710,000	PCT	BISCOITO SALGADO TIPO APERITIVO, MEDIA DE 270GR - Biscoito salgado tipo aperitivo sabor mignon, pacotes média de 270g, contendo: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, xarope de glicose, açúcar, sal, açúcar invertido, soro de leite em pó, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, fosfato monocalcico, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, pode conter traços de ovos.	7,1600	5.083,60
165	100,000	UN	Macarrão integral, no corte parafuso, 500gr - Macarrão integral, no corte parafuso, contendo ingredientes como, semola de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, fibra de trigo, corante natural de urucum e cúrcuma, no formato parafuso. Embalado com 500 gramas.	5,6400	564,00
166	370,000	UN	Linguiça de pernil proveniente de carne suína, 700gr a 800gr - Linguiça de pernil proveniente de carne suína, contendo sal, especiarias naturais, aditivos permitidos pela legislação vigente, sem adição de glúten. O produto não deverá apresentar superfície pegajosa ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. No ato da entrega o produto deverá ter fabricação máxima de até 30 dias. Deverá ser embalado em embalagem plástica com peso de 700 a 800 gramas transparente, contendo peso, marca do produto, data da embalagem, prazo de validade e rotulagem nutricional.	18,3100	6.774,70
167	350,000	UN	Margarina Cremosa com Sal - Margarina Cremosa com Sal, de 1ª Qualidade, com no mínimo e 80% de Lipídios, Isenta de Gorduras Trans. Embalagem de 500 gramas, Deverá conter a Procedência, Informações Nutricionais, Número do Lote, Data de Fabricação e Validade.	6,4300	2.250,50
168	500,000	UN	Salsicha de frango - pacote 500 gr - Salsicha de frango, tipo hot dog, com teores reduzidos de gorduras, calorias e sódio, acondicionada em embalagem plástica de 500 gramas, embalada a vácuo, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: carne de frango, carne de ave mecanicamente separada, proteína vegetal, glicose, sal, amido (máximo 2%), conservadores: nitrito e nitrito de sódio, estabilizante: tripolifosfato de sódio, antioxidante: eritorbato de sódio, aromatizante: aroma natural, resfriada, com marca do produto, inspeção, fabricante e prazo de validade.	9,4300	4.715,00
169	140,000	UN	MASSA PARA LASANHA FRESCA, 500GR - MASSA PARA LASANHA FRESCA, 500GR, EMBALADA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO	8,2200	1.150,80



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0240/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0110/2023

Página: 24 / 26

PESO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO.					
170	170,000	UN	Presunto cozido de primeira qualidade, peso médio de 3,5kg - Presunto cozido de primeira qualidade, resfriado com identificação do produto, rotulagem nutricional, prazo de validade e contendo peso médio 3,5kg	66,1800	11.250,60
171	500,000	KG	Mortadela de frango, embalagem aprox. 1kg - Mortadela de frango, sem cubos de gordura, resfriada, embalada em peça de aprox 1kg, contendo nome fabricante, marca do produto, inspeção, produção e validade, rotulagem nutricional.	13,5200	6.760,00
172	554,000	UN	Leite Condensado.. - Leite condensado, caixa com 395 gramas, contendo leite integral e/ou leite em pó, açúcar e lactose, contendo peso, marca do produto, data da embalagem, prazo de validade, rotulagem nutricional	6,3100	3.495,74
173	800,000	UN	Pão fatiado integral 500g - Pão fatiado integral, massa preparada com farinha de trigo integral, fermento biológico (o mínimo de açúcar somente para o desenvolvimento do fermento), água, sal, devendo ser a farinha para o preparo enriquecida de ferro e ácido fólico. embalagem deve ser de polietileno ou polipropileno transparente, atóxico, resistente, contendo 500gr, rotulagem nutricional, marca, data de produção e validade. zero gordura trans. classificação 2.	9,9600	7.968,00
174	750,000	PCT	Queijo parmesão ralado, pacote com 50 gramas - Queijo parmesão ralado, pacote com 50 gramas, contendo peso, marca do produto, data da embalagem, prazo de validade, rotulagem nutricional, nome do fabricante, cor uniforme, livre de mofo e/ou bolor.	5,3900	4.042,50
175	210,000	UN	Maionese.. - Maionese tradicional, embalagem sachê com tampa rosca, contendo no mínimo 500 gramas, com baixo teor de gordura, contendo peso, marca do produto, data da embalagem, prazo de validade, rotulagem nutricional	9,0900	1.908,90
176	50,000	UN	Sagu, tipo 1, de boa qualidade, embalagem de 500g - Sagu, tipo 1, de boa qualidade, embalagem de 500g, contendo marca, produção e validade.	7,9900	399,50
177	175,000	UN	Fermento biológico seco instantâneo - Fermento biológico seco instantâneo, ideal para o preparo de pães e pizzas, pacote com 125 gramas, embalada à vácuo, devendo constar na embalagem, data de fabricação, prazo de validade, composição, marca do produto, instruções de uso.	7,7900	1.363,25
178	155,000	PCT	Batata palha acondicionada em embalagem plástica devendo constar, data de fabricação, prazo de validade, composição, marca do produto, pacote com peso mínimo de 350gr. - Batata palha acondicionada em embalagem plástica devendo constar, data de fabricação, prazo de validade, composição, marca do produto, pacote com peso mínimo de 350gr.	16,7900	2.602,45
179	100,000	PCT	Erva doce, embalado em embalagem plástica transparente, contendo peso, marca do produto, data da embalagem, prazo de validade, rotulagem nutricional, pacote com no mínimo 10 gramas - Erva doce, embalado em embalagem plástica transparente, contendo peso, marca do produto, data da embalagem, prazo de validade, rotulagem nutricional, pacote com no mínimo 10 gramas	5,4300	543,00



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0240/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0110/2023

Página: 25 / 26

180	1.270,000	PCT	Presunto fatiado cozido, primeira qualidade, resfriado, pacote com no mínimo 180 gr. com identificação do produto, embalado em plástico descartável transparente a vácuo, contendo na embalagem marca, data de produção, rotulagem nutricional, prazo de validade. - Presunto fatiado cozido, primeira qualidade, resfriado, pacote com no mínimo 180 gr. com identificação do produto, embalado em plástico descartável transparente a vácuo, contendo na embalagem marca, data de produção, rotulagem nutricional, prazo de validade.	9,0900	11.544,30
181	380,000	UN	Extrato de Tomate concentrado, com tomate, sal e açúcar, devendo constar na embalagem marca, data de validade, composição, marca do produto e composição. Embalagem com no mínimo 800 gramas. - Extrato de Tomate concentrado devendo constar na embalagem marca, data de validade, composição, marca do produto, rotulagem nutricional e composição. Embalagem com no mínimo 800 gramas.	10,2500	3.895,00
182	35,000	UN	MELADO DE CANA, de boa qualidade, distribuídos em potes de plástico transparente, inodoros, contendo etiqueta com marca, produção, validade e rotulagem nutricional CLASSIFICAÇÃO 1. Unidade de fornecimento: Pote de 500g - MELADO DE CANA, de boa qualidade, distribuídos em potes de plástico transparente, inodoros, contendo etiqueta com marca, produção, validade e rotulagem nutricional CLASSIFICAÇÃO 1. Unidade de fornecimento: Pote de 500g	16,5800	580,30
183	330,000	UN	Doce de leite cremoso, embalado em pote plástico, com no mínimo 350gr, contendo soro de leite, açúcar, glicose, amido de milho e bicarbonato de sódio, conservante sorbato, sem glúten, contendo peso, marca do produto, data da embalagem, prazo de validade, rotulagem nutricional" - Doce de leite cremoso, embalado em pote plástico, com no mínimo 350gr, contendo soro de leite, açúcar, glicose, amido de milho e bicarbonato de sódio, conservante sorbato, sem glúten, contendo peso, marca do produto, data da embalagem, prazo de validade, rotulagem nutricional"	8,0300	2.649,90
184	430,000	UN	SUCO EM PÓ, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 150G, SABORES VARIADOS - DEVENDO CONTER NA EMBALAGEM DATA DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL, PESO E DADOS DO FABRICANTE. - SUCO EM PÓ, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 150G, SABORES VARIADOS - DEVENDO CONTER NA EMBALAGEM DATA DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL, PESO E DADOS DO FABRICANTE.	5,6300	2.420,90
185	560,000	UN	Canela em rama, embalagem com no mínimo 10 gramas embalada em polietileno transparente, contendo peso, marca do produto, data da embalagem, prazo de validade, rotulagem nutricional - Canela em rama, embalagem com no mínimo 10 gramas embalada em polietileno transparente, contendo peso, marca do produto, data da embalagem, prazo de validade, rotulagem nutricional	4,1000	2.296,00



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0240/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0110/2023

Página: 26 / 26

186	150,000	UN	Alecrim desidratado, boa qualidade, embalado em plástico transparente, contendo marca, produção, rotulagem nutricional e validade. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Pacote com no mínimo 05 gramas - Alecrim desidratado, boa qualidade, embalado em plástico transparente, contendo marca, produção, rotulagem nutricional e validade. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Pacote com no mínimo 05 gramas	3,0700	460,50
187	610,000	UN	CANELA EM PÓ 1° QUALIDADE - embalada em em potes contendo marca, data de produção e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Potes com no mínimo 20 gramas - CANELA EM PÓ 1° QUALIDADE - embalada em em potes contendo marca, data de produção e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Potes com no mínimo 20 gramas	6,3300	3.861,30
188	910,000	UN	Biscoito Doce Rosca de Coco e milho - Biscoito doce, tipo rosca, sabor coco e milho sem glacê, contendo: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fubá de milho, enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, coco em flocos, fermentos químicos, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, estabilizante, lecitina de soja, aromatizantes acidulante ácido láctico, contém glúten, pode conter traços de ovos, amendoim, castanhas e avelã, pacotes de 335 gramas, Embalado em embalagem de polietileno, contendo marca do produto, características do produto, peso, rotulagem nutricional, prazo de validade	6,4100	5.833,10

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	5.395.539,67
----------------------------------	---------------------	---------------------



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0240/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0110/2023

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 0110/2023 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção do programa de merenda escolar e demais secretarias municipais.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob n° _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF N° _____ e CI N° _____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2024.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(Carimbo da empresa)



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0240/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0110/2023

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 0110/2023 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção do programa de merenda escolar e demais secretarias municipais.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, ___ na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF nº _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2024.

Nome e Assinatura

Representante Legal e Carimbo Da Empresa



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0240/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0110/2023

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 0110/2023 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção do programa de merenda escolar e demais secretarias municipais.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/_____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,

DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0240/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0110/2023

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 0110/2023 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção do programa de merenda escolar e demais secretarias municipais.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/____-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,

DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0240/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0110/2023

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 0110/2023 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção do programa de merenda escolar e demais secretarias municipais.

Eu, _____, portador do CPF n° _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0240/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0110/2023

ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° ___/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0240/2023
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 0110/2023

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob n° 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade n° 1.010.359, residente e domiciliado na Linha Florindo Folle, s/n, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob n° xxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 0240/2023 - Pregão Presencial para Registro de Preços 0110/2023** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, lei n° 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção do programa de merenda escolar e demais secretarias municipais**, na quantidade estimada abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Registrado	Total
Total Registrado do Fornecedor					



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0240/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0110/2023

1.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

1.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLAUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1 As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a necessidade solicitada, em até 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento das Autorizações de Fornecimento.

3.2 As entregas deverão ser nos locais informados nas Autorizações de Fornecimento, em horários de atendimento das Secretarias e Departamentos solicitantes.

3.3 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0240/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0110/2023

dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 12 e seus subitens**.

3.4 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 12 e seus subitens**.

3.5 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal n° 532/2013, Art. 6° §2°).

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0240/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0110/2023

aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0240/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0110/2023

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Município de Xaxim



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0240/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0110/2023

7.1.1. Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

7.1.2. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

7.1.3. Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

7.1.4. Identificar os pontos de problemas durante a execução da ata e propor soluções para a resolução dos mesmos.

7.1.5. Verificar possíveis irregularidades no cumprimento da ata e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

7.2 Do Fornecedor Registrado

7.2.1. Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

7.2.2. Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

7.2.3. Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

7.2.4. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

7.2.5. Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 Como responsável pela gestão do Contrato designa-se os Secretários das respectivas pastas solicitante, sendo eles: Gelci Guerino Della Corte, matrícula n° 9188, Gildomar Michelin, matrícula n° 1100, Alberto Antonio Grasel, matrícula n° 9187, Cleveson Luiz Frigo, matrícula n° 2597 e Ederson Lussani, matrícula n° 9192.

8.2 Como responsáveis pela fiscalização do Contrato designa-se os servidores: Egon Henrique da Silva Casarin, matrícula n° 9651, Jean Carlos Vieira, matrícula n° 10820, matrícula n° 9692, Joelson Carlos Maroli, matrícula n° 9216, Margareth Tribess, matrícula n° 2305.

CLÁUSULA NONA - DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N° 13.709/2018



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0240/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0110/2023

9.1 A CONTRANTE / CONTRATADA, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei n° 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

9.2 A CONTRANTE e CONTRATADA se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados.

9.3. As partes se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais sensíveis ou não de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei n° 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto deste Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

9.4. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do presente contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.

9.5. O município de Xaxim não será, em qualquer hipótese, responsabilizado pelo uso indevido por parte da CONTRATADA e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados.

9.6. A CONTRATANTE não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços ao município de Xaxim, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros.

9.7. O município de Xaxim não irá compartilhar nenhum dado das pessoas naturais, salvo as hipóteses expressas da lei n° 13.709/2018, que permitem o compartilhamento sem consentimento do titular.

9.8. O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas na presente cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do presente contrato.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0240/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0110/2023

9.9. Eventuais violações externas que atinjam o sistema de proteção do município de Xaxim, serão comunicadas aos titulares, bem como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

9.10. Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

9.10.1. Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

9.10.2. Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

9.10.3. Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos nesta Lei; ou

9.10.4. Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

10.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

10.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 12 do edital de pregão presencial n° 0110/2023, que desta Ata faz parte integrante.

10.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

10.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão n° 0110/2023.

10.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão n° 0110/2023 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

10.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0240/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0110/2023

10.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim – SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), __ de _____ de 2024.

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal

Empresa Registrada
Compromissário

Fabio José Dal Magro
Subprocurador Municipal

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

